



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

MATÉRIA - Projeto de Lei 51/2022 - DISPOR SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E III DA LEI Municipal nº40, DE 28/12/90 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Cargos Enfermagem)

RELATORA – Cláudia Calixto S. Fonseca

O referido projeto de lei busca propiciar aos enfermeiros padrão a possibilidade de progressão vertical na carreira que originariamente foi criada no nível I da carreira, ou seja, Técnico Superior em Enfermagem 1.

Assim, quando da criação do cargo de Técnico Superior em Enfermagem I, restou vislumbrado a possibilidade de crescimento na carreira. Como já se passaram mais de 05(cinco) anos da criação do cargo e sua ocupação também já ultrapassa os 03 (três) anos, temos servidores que já fazem jus a esta progressão.

O Município hoje conta com 04(quatro) Técnicos Superior em Enfermagem 1, em cargo efetivo, que se encontram lotados em vários setores da Secretaria de Saúde. Alguns deles já fazem jus a progressão tendo alguns inclusive, já solicitado. Sabemos quão importante é o trabalho desenvolvido por estes profissionais e a aprovação do projeto de lei se faz justa e oportuna.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 2022.

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA – Relatora/Presidente CFO - * [Assinado Digitalmente]

Pelas Conclusões.

MARIA ELENA FARIA FRAGA – Presidente da CFO* [Assinado Digitalmente]

DAVI SOUSA – Membro

GEOVAN DOS SANTOS - Membro